



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2022

Humaitá RS, 25 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.758.493,73, ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO Nº. 202002970-1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.758.493,73 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Termo de Compromisso nº. 202002970-1:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
	FNDE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.758.493,73

Art. 2º. – Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, o recurso oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Termo de Compromisso nº. 202002970-1.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 25 dias de janeiro de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração